



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.800 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.02.04.121.0406.2011..339039..193..Outros Serv. Terceiros PJ.....	40.000,00
02.07.02.04.121.0406.2010..339039..313..Outros Serv. Terceiros PJ.....	50.000,00
02.07.03.04.122.0401.1008..449051..324..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.10.301.1007.1044..449051..336..Obras e Instalações.....	15.000,00
02.07.03.26.782.2001.2197..339039..367..Outros Serv. Terceiros PJ.....	60.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339030..370..Material de Consumo.....	10.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..339039..371..Outros Serv. Terceiros PJ.....	200.000,00
02.07.04.26.782.2001.2199..339030..379..Material de Consumo.....	15.000,00
TOTAL.....	<u>590.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006..339039..185..Outros Serv. Terceiros PJ.....	40.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..449051..352..Obras e Instalações.....	550.000,00
TOTAL.....	<u>590.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3544, de 20/02 /2010.